

TERMO D AJUSTE DE CONTAS	Nº 001/2023
Registrado às fls, 01 Em 17/05/2023.	Livro Nº 01/2023
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FME	

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO – CIEE, NA FORMA ABAIXO:

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de Direito Público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada Primeira AJUSTANTE, representada por seu Presidente, **UBIRAJARA BENTO MARQUES**, brasileiro, portador da CNH Nº 102140373 IFF/RJ e inscrito no CPF sob o Nº 036.855.477-55, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade Nº 058.88535-1 (IFF/RJ), residente e domiciliado nesta cidade e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO – CIEE**, denominado Segunda AJUSTANTE, CNPJ Nº 33.661.745/0001-50, neste ato representada por **LUIZ GUSTAVO COPPOLA** portador da carteira de identidade Nº 16.459.046-8 Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, Órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF nº 076.443.238-99, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Capital do Estado, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, Processo Administrativo Nº 210/10386/2022, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: (OBJETO)

O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro – CIEE, da dívida líquida no valor total de **R\$ 71.057,55 (setenta e um mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente ao Despacho do NEST/FME às fls.124; no período compreendido entre 03/02/2023 à 28/02/2023, conforme às fls. 188, apurado no Processo Administrativo **210/10386/2022. PARÁGRAFO ÚNICO:** Os serviços objeto deste Termo foram efetivamente prestados à FME, conforme informações do Núcleo de Estágio, às fls. 124. A planilha com nome, frequência e valores a receber (por cada estagiário), fls. 125/163; Carta Fatura n.º 0001/26624/02-2023 ND NR 001-02-2023, do Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro – CIEE- RIO, referente ao mês de fevereiro de 2023, fls. 164; Declaração do Fiscal do Contrato, fls. 165; Atesto das Notas Fiscais/Faturas, às fls. 166. Este Termo entrará em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA: (VALOR)

As despesas decorrentes do presente Termo, no valor total de **R\$ 71.057,55 (setenta e um mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, à conta do Programa de Trabalho N.º 20.43.12.122.0145.6274; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 1.550.50; Nota de Empenho N.º 000547/2023.

CLÁUSULA QUARTA: (QUITAÇÃO)

O Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro – CIEE, a partir da data de assinatura deste Termo dá à FME quitação plena decorrente da despesa objeto do presente Termo, ficando, expressamente, ciente que não terá nenhum direito a quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a partir de então a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus sucessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes à prestação de serviços, objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: (DA PUBLICAÇÃO)

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA SEXTA: (LAVRADO)

Este Termo de Ajuste de Contas foi lavrado, numerado e registrado no Livro de Registros da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA: (DO FORO)

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói para resolver as questões futuras que possam surgir. E, tendo o Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro – CIEE, exibido as documentações exigidas, as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo **em 04 (quatro) vias** de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Niterói, 17 de Maio de 2023.


UBIRAJARA BENTO MARQUES
Presidente da FME


Rafael Ortiz
Ordenador de Despesa
Port. FME 077 e 104/23
Mat. 234.261-6

LUIZ GUSTAVO COPPOLA
LUIZ GUSTAVO COPPOLA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO – CIEE

Assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO COPPOLA
CNPJ: 33.661.745/0001-50
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, OU=33983111020157, OU=Passoas Fiscais A1, OU=ARISEPRRO, OU=Autentada Certificadora SERPRDQCF, CN=LUIZ GUSTAVO COPPOLA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-05-18 15:04:28
Font Reader Versão: 10.0.1

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº: _____

2. _____
CPF Nº: _____



Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME Nº 350/2023

I - Considerando o Plano Municipal de Resíduos Sólidos de Niterói, baseado na Lei Federal nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos no Brasil, com relação à disponibilidade e destinação dos bens móveis inservíveis;

II – Considerando a necessidade destes móveis inservíveis, serem avaliados e observadas as condições legais e formais, para o descarte;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil dos bens móveis, sem ônus e de caráter provisório;

Art. 2º - Publicar os nomes dos integrantes da Comissão:

- Wagner Werles Bento da Silva - Matrícula: 11.234.391-1 – CPF: 087.777.047-62;

- Roberto Cezar de Lima Hortala - Matrícula:11.235.687-1 – CPF: 084.511.217-13;

- Joel Joaquim da Silva - Matrícula: 11.235.258-1 – CPF: 890.055.977-04;

Art. 3º - A Comissão executará a conferência, avaliação da classificação dos inservíveis, quanto ao estado de conservação e destinando a forma de desfazimento, através de identificação do bem, constando a classificação do bem inservível, fotos e destino do descarte, visando o registro de baixa definitiva.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Presidente do CEC da UMEI Darcy Ribeiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º - Parágrafos 1 e 2, do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na UE., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta UE, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 31, às 9h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 9h30min, em segunda convocação com qualquer número de participantes, para deliberar sobre as seguintes pautas:

- Uniforme escolar;
- Entrada e Saída de alunos e responsáveis;
- Alunos faltosos;
- Professor de Apoio;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da EM Professor Dario Castello, no uso de suas atribuições e conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 20º, vem convocar o Conselho Deliberativo do CEC desta Unidade para participar da Reunião que será realizada, na sede da Unidade Escolar no dia 31 de maio de 2023, às 9h, para discutir e deliberar sobre:

- Remoção de servidor.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Acumulação de Cargos – Deferido

Proc. 9900020316/2023 – THEREZINHA BARREIROS XAVIER - matrícula nº 112332047 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, Professor I NM V e matrícula nº 241199-9 – Professor Docente II (aposentada desde 21/07/2006) - Governo do Estado do Rio de Janeiro (Secretaria do Estado de Educação).

Proc. 9900020863/2023 – ANA CRISTINA GARUBA DE ALMEIDA CARVALHO - matrícula nº 112333961 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, Professor I ESP IV e matrícula nº 112354918 – Professor I ESP II - Fundação Municipal de Educação de Niterói- RJ.

Proc. 9900019680/2023 – SÔNIA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA - matrícula nº 112186096 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, Professor I ESP VI e matrícula nº 75.358-2 – Professor Docente I (aposentada desde 23/06/1995) - Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Proc. 9900020882/2023 – ANA LUIZA MARANHÃO SALES - matrícula nº 11.2317535 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, Professor I ESP VI e matrícula nº 7756 – Professor Docente I (aposentada desde 12/03/2010) - Prefeitura Municipal de São Gonçalo - RJ.

Cancelamento de Permuta – Deferido

Proc. 9900017462/2023 – SIMONE CAMILO GONÇALVES servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112374163 com ESTER QUINTANILHA DE RESENDE - Prefeitura Municipal de Araruama – RJ, matrícula 9018. A contar de 12/04/2023.

Proc. 9900021086/2023– IZABEL CRISTINA MARÇAL GONÇALVES servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112344323 com Monica Moreira da Silva Daim - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro – RJ, matrícula 10/263687-6. A contar de 12/04/2023.

Auxílio Doença – Deferido

Proc. 9900021052/2023 - Andréa Cristina Costa Figueiredo.

Auxílio Natalidade – Deferido

Proc. 9900021154/2023 - Danusa do Nascimento Pinheiro.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2023

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 001/2023. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO – CIEE. Objeto: O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento ao Centro de



Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro – CIEE, da dívida líquida no valor total de R\$ 71.057,55 (setenta e um mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao Despacho do NEST/FME às fls.124; no período compreendido entre 03/02/2023 à 28/02/2023, conforme as fls. 188, no Processo Administrativo 210/10386/2022. Os serviços objeto deste Termo foram efetivamente prestados à FME, conforme informações do Núcleo de Estágio, às fls. 124. A planilha com nome, frequência e valores a receber (por cada estagiário), fls. 125/163; Carta Fatura n.º 0001/26624/02-2023 ND NR 001-02-2023, do Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro – CIEE- RIO, referente ao mês de fevereiro de 2023, fls. 164; Declaração do Fiscal do Contrato, fls. 165; Atesto das Notas Fiscais/Faturas, às fls. 166. Este Termo entrará em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial. Valor: As despesas decorrentes do presente Termo, no valor total de R\$ 71.057,55 (setenta e um mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), à conta do Programa de Trabalho N.º 20.43.12.122.0145.6274; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 1.550.50; Nota de Empenho N.º 000547/2023. Fundamento Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 4.320/04. Processo Administrativo: N.º 210/10386/2022. Data da Assinatura: 17/05/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO SUAD N.º: 022/2023; **INSTRUMENTO:** Contrato n.º06/2023; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Laboratório Blessing Análises Clínicas e Anatomia Patológica; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Lauro Garcia; **OBJETO:** Prestação de serviço no recebimento de material biológico, realização de exames de análise clínicas, citologia, imunohistoquímica e anatomia patológica com emissão dos respectivos resultados, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ de pacientes oriundos do SUS; **VALOR:** R\$ 248.333,00 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais); **VERBA:** Fonte n.º 1.600.50, Natureza de Despesa n.º 33.90.39.00, Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.6160, Nota de Empenho n.º 00185; **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/13934/2022; **ASSINATURA:** 17 de maio de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO SUAD N.º: 023/2023; **INSTRUMENTO:** Contrato n.º. 07/2023; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Laboratório Dom Bosco Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Possídio Gomes Campos Junior; **OBJETO:** Prestação de serviços especializados no recebimento de material biológico, realização de exames de análise clínicas e outros, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ de pacientes oriundos do SUS; **VALOR:** R\$ 41.670,00 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta reais); **VERBA:** Fonte n.º. 1.600.99, Código de Despesa n.º. 33.90.92, Programa de trabalho n.º 2543.10.302.0133.6160, Nota de Empenho n.º 000186; **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município; **FUNDAMENTO:** Lei n.º. 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/13934/2022; **ASSINATURA:** 17 de maio de 2023.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial - Deferidas
200/0209/2010 - MARCOS QUARESMA DE MOURA
200/3113/2004 - MARIA CRISTINA ABREU DE SOUZA
200/3111/2016 - SUELI MARINHO ALVARENGA
200/4108/2013 - VERA LUCIA FERREIRA SAMPAIO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI

PORTARIA 077/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Luana Lima Vieira Moraes ao cargo de Gerente N II, a contar de 22 de maio de 2023.

NITERÓI PREV.

PROCESSO N.º 310/000331, 338/2023 – DEFERIDO. PROCESSO N.º 310/000352, 351/2023 – INDEFERIDO.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 191/2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de licença, implantação e manutenção de software. Os serviços deverão ser prestados visando manter o sistema da contratante em pleno funcionamento; **VALOR GLOBAL:** 14.111,40 (quatorze mil cento e onze reais e quarenta centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de 14 de maio de 2023,